

**VINICIUS RAFAEL ARMANDO
ADVOGADO**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA 2ª CÍVEL DA COMARCA
DE MARINGÁ/PR.**

**Recuperação Judicial
Processo nº 0029021-22.2018.8.16.0017**

CÁSSIO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade R.G. nº 45.643.159-7, inscrito no CPF/MF sob nº 431.256.838-31, nascido em 13/08/1994, residente e domiciliado na Rua Capitão Ribeiro de Camargo, 547, casa 1, Vila Nova Curuçá, CEP: 08031-040, vem, por seu advogado, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a presente:**

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA**, com fundamento legal na Lei 11.101/05, artigos 7º, § 1º, 9º e incisos e 47 e ss., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

ORIGEM E VALOR DO CRÉDITO

O **Habilitante** é credor de um processo trabalhista com sentença transitada em julgado distribuído em



VINICIUS RAFAEL ARMANDO ADVOGADO

25/10/2017, tendo sido celebrado acordo entre as partes em audiência realizada na data de 19/06/2018, pelo valor de R\$ 20.000,00, que deveriam ter sido pagos em 08 parcelas.

Em razão do inadimplemento da Habilitada, pediu o Habilitante a execução, que na data de 28/01/2019 totalizando a importância de R\$ 20.276,67, já acrescido da multa

Nessa ordem, temos que o **Habilitante** é credor da **Habilitada** pela importância de R\$ 20.276,67 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) que atualizados pela tabela do E. Tribunal de Justiça é o total de R\$ 21.235,61 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

REQUERIMENTOS E PEDIDOS

Diante do exposto, e dentro do prazo legal, requer o Habilitante à V. Exa.:

- a) digne-se admiti-lo a HABILITAR O SEU CRÉDITO, pelo montante declarado, acrescido de correção monetária, juros legais, custas e despesas processuais e honorários advocatícios;**
- b) sejam ouvidos a respeito o Administrador Judicial e o Digno Representante do Ministério Público, para, então, julgar procedente os presentes pedidos, face às alegações expedidas e provas apresentadas;**
- c) protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, para que não sobrem dúvidas sobre seus direitos.**



**VINICIUS RAFAEL ARMANDO
ADVOGADO**

Atribui-se à causa, o valor de **R\$ 21.235,61 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), o Habilitante**

Termos em que;
P. Deferimento.
De São Paulo para,
Maringá, 07 de maio de 2019

**VINICIUS RAFAEL ARMANDO
OAB/SP 283.974**

DEMONSTRATIVO

<u>Título</u>	<u>Data</u>	<u>Valor original</u>	<u>Valor Corrigido</u>
Judicial	19/06/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 21.235,61

TOTAL	R\$ 21.235,61
--------------	----------------------

